



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, vem por meio deste termo retificar o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, de 30 de novembro de 2022.

A subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 prevê que, a qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Fhemig, inclusive o valor previsto na Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento de que trata o Anexo VII e demais condições dos serviços prestados, que vincularão os credenciados. Assim, pelo presente, fica republicado o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, nos seguintes termos:

1. Altera o item 7.1.6 da subcláusula 7.2 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização das datas de inscrições das próximas janelas de inscrições de profissionais médicos interessados no credenciamento, ficando revogado o item 7.2.2.2:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7.1.6 A primeira janela de inscrições será de 30/11/2022 até 05/12/2022, seguida de janelas de inscrição de 05 (cinco) dias corridos no início de cada bimestre.	7.1.6 A primeira janela de inscrições será de 30/11/2022 até 05/12/2022, seguida de janelas de inscrição de 10 (dez) dias corridos no início de cada bimestre.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

2. Altera os itens 7.2.2 e 7.2.2.1 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização das datas de análise de documentos das próximas janelas de inscrições de profissionais médicos interessados no credenciamento:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7.2.2 A Comissão de Credenciamento procederá com a autuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI – e análise dos documentos em até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da janela de inscrição. 7.2.2.1 A Fhemig divulgará, no sítio eletrônico, as datas da janela de inscrição em aberto.	7.2.2 A Comissão de Credenciamento procederá com a autuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI – e análise dos documentos em até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da janela de inscrição. 7.2.2.1 O prazo de análise do item 7.2.2 não se aplica à verificação da documentação de inscrições realizadas na primeira janela, que ocorrerá de 30/11/2022 até 07/12/2022.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

3. Altera o item 7.4.4.1 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do meio para assinatura eletrônica de termos de adesão pelos profissionais médicos interessados no credenciamento:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7.4.4.1 A assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos ocorrerá por meio do SEI.	7.4.4.1 A assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos ocorrerá por meio do SEI ou de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, e com vistas a facilitar a formalização dos termos de adesão pelos profissionais médicos habilitados será permitida a assinatura em conformidade com o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4. Altera o item 7.5.2.3.1 da subcláusula 7.5 – DAS CONTRATAÇÕES da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização da forma de controle e divulgação das convocações de profissionais médicos credenciados:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7.5.2.3.1 As convocações realizadas serão divulgadas no sítio eletrônico https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos , após sua realização.	7.5.2.3.1 As convocações realizadas serão registradas em controle interno da unidade assistencial e poderão ser consultadas mediante solicitação.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 e tendo em vista a dinamicidade dos procedimentos, não se mostra operacionalmente viável a divulgação das convocações no sítio eletrônico da Fhemig.

5. Excluir a subcláusula 9.6 da cláusula 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e os itens 4.3 e a 13.5 do ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 e a desistência de alguns médicos de participação no credenciamento devido à possibilidade de sanção de multa em caso de 06 convocações recusadas injustificadamente, e tendo em vista o caráter eventual e autônomo da prestação do serviço, verificou-se que a revogação desses dispositivos editalícios poderá contribuir para o aumento da participação.

As alterações justificam-se para ampliar a participação de interessados para suprir escala médica no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, garantir transparência e ampla divulgação do processo de credenciamento.

Atenciosamente,

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a), em 30/12/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 58669376 e o código CRC 6741A6DD.